Seymour FIC de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(CNPJ 54.305.003/0001-62)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de maio de 2026

Seymour FIC de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Seymour FIC de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Seymour FIC de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Seymour FIC de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa n° 5 às demonstrações contábeis, em 31 de maio de 2026 o Fundo possuía investimento em cotas do KMP Growth Capital Fund II Feeder II FIP Multiestratégia no montante de R$ 24.361 mil, que representava 51,88% do seu patrimônio líquido nesta data. Até a data de emissão desse relatório, as últimas demonstrações contábeis emitidas e auditadas desse fundo investido foram referentes a data base superior a 3 meses em relação à data base das demonstrações contábeis do Fundo, sendo que, a carteira desse fundo investido apresenta particularidades sobre os ativos investidos, cujo valor justo destes pode não estar mensurado adequadamente na data base do Fundo. Diante da situação apresentada, o valor das cotas divulgado pelo administrador do fundo investido pode apresentar ajustes não capturados nessa data, os quais, se existentes, poderiam afetar o valor da cota desse fundo investido e, consequentemente, afetar o valor do investimento do Fundo em 31 de maio de 2026, bem como o seu resultado e desempenho.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possuía investimentos substancialmente representados por cotas de fundos de investimento em participações. O administrador do Fundo, para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundos, utiliza os correspondentes extratos dos fundos investidos. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Pelo fato desses ativos serem um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições na carteira do Fundo, em 31 de maio de 2026, com os correspondentes extratos dos custodiantes; (ii) confronto do valor das cotas dos fundos investidos na carteira do Fundo, em 31 de maio de 2026, com o valor das cotas divulgado pelos administradores dos fundos investidos; (iii) realização da revisão dos papéis de trabalho da auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2026 de parte dos fundos investidos; e (iv) análise da valorização das cotas dos fundos investidos e da adequação de seu correspondente registro contábil no resultado do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, consideramos que a existência e mensuração dos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações estão adequadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de maio de 2025, apresentado para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas, com relatório emitido em 28 de outubro de 2025 com ressalva relativa à defasagem sobre o principal fundo investido. O assunto se mantém para o exercício corrente, conforme mencionado na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Galápagos Investment Solutions Ltda.)

CNPJ: 29.158.123/0001-37

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

				2026			2025	
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.252**	**2,66**		**963**	**2,59**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários (*)	20			1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa				**1.251**	**2,66**		**962**	**2,59**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		Cotas	681	1.251	2,66	602	962	2,59
Instrumentos financeiros	**5**			**45.713**	**97,34**		**36.221**	**97,45**
Cotas de fundos de investimento em participações				**45.713**	**97,34**		**36.221**	**97,45**
KMP Growth Capital Fund II Feeder II FIP Multiestratégia		Cotas	19.258	24.361	51,88	18.608	20.388	54,85
Kinea Private Equity V Feeder Institucional II FIP Multiestratégia RL		Cotas	17.071	18.428	39,23	12.249	12.462	33,53
Pátria Igah IV FIP Multiestratégia - RL		Cotas	4.890	2.924	6,23	4.000	3.371	9,07
Outros valores e bens				**27**	**0,06**		**-**	**-**
Despesas antecipadas				**3**	**0,01**		**-**	**-**
Despesas diversas				3	0,01		-	-
Outros valores a receber				**24**	**0,05**		**-**	**-**
Valores a receber				24	0,05		-	-
Total do ativo				**46.992**	**100,06**		**37.184**	**100,04**
Outras obrigações				**22**	**0,06**		**13**	**0,04**
Auditoria externa				12	0,04		-	-
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	20			7	0,02		7	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	20			2	-		2	0,01
Outras despesas administrativas				1	-		4	0,01
Patrimônio líquido				**46.970**	**100,00**		**37.171**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**46.992**	**100,06**		**37.184**	**100,04**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Galápagos Investment Solutions Ltda.)

CNPJ: 29.158.123/0001-37

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de maio de 2026 e período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro por cota)

Composição do resultado do exercício / período	Nota explicativa	31/05/2026	05/11/2024 a 31/05/2025
Resultados		**3.951**	**1.164**
Resultado com instrumentos financeiros		**3.927**	**1.164**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		327	284
Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em participações	**5**	3.600	880
Outras rendas operacionais		**24**	**-**
Outras rendas operacionais		24	-
Encargos	**8**	**(152)**	**(143)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(24)**	**(35)**
Auditoria externa		(24)	-
Despesas de consultoria		-	(35)
Despesas da Administração	**15**	**(102)**	**(59)**
Despesa de Controladoria		(24)	(14)
Taxa de Administração		(78)	(45)
Demais despesas		**(26)**	**(49)**
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(13)
Taxa CETIP		(17)	(3)
Taxa Anbima		(2)	-
Despesas diversas		-	(33)
Resultado líquido do exercício / período		**3.799**	**1.021**
Quantidade de cotas	**10**	*42.150,0003*	*36.150,0000*
Lucro por cota - valor em R$		*90,13*	*28,24*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Galápagos Investment Solutions Ltda.)

CNPJ: 29.158.123/0001-37

Demonstração do resultado abrangente

Para o exercício findo em 31 de maio de 2026 e período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	31/05/2026	05/11/2024 a 31/05/2025
Resultado líquido do exercício / período	**3.799**	**1.021**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício / período	**3.799**	**1.021**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Galápagos Investment Solutions Ltda.)

CNPJ: 29.158.123/0001-37

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de maio de 2026 e período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 05 de novembro de 2024 (início das atividades da Classe)		-	-	-
Aplicações de cotistas	**12**	36.150	-	36.150
Resultado líquido do período		-	1.021	1.021
Em 31 de maio de 2025		**36.150**	**1.021**	**37.171**
Aplicações de cotistas	**12**	6.000	-	6.000
Resultado líquido do exercício		-	3.799	3.799
Em 31 de maio de 2026		**42.150**	**4.820**	**46.970**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Galápagos Investment Solutions Ltda.)

CNPJ: 29.158.123/0001-37

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de maio de 2026 e período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	31/05/2026	05/11/2024 a 31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		327	284
(-) Pagamento de serviços de auditoria externa		(12)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(78)	(38)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(2)	(2)
(-) Pagamento de controladoria		(24)	(12)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(17)	(3)
(-) Pagamento de taxa CVM		(13)	(10)
(-) Pagamento de consultoria		-	(35)
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(30)
Caixa líquido das atividades operacionais		**181**	**154**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Investimento em cotas de fundo de investimento em participações	**5**	(5.892)	(35.341)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(5.892)**	**(35.341)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicações de cotistas	**12**	6.000	36.150
Caixa líquido das atividades de financiamento		**6.000**	**36.150**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**289**	**963**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	**4**	963	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	**4**	1.252	963
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**289**	**963**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Galápagos Investment Solutions Ltda.)
CNPJ: 29.158.123/0001-37

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de maio de 2026 e para o período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Seymour Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 8 de março de 2024 e iniciou suas atividades em 5 de novembro de 2024. Atua sob a forma de condomínio fechado e destina-se a Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores. O Fundo é composto por classe única de cotas e poderá ter subclasses a critério do Administrador.

O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira subscrição de cotas, sendo admitida sua prorrogação, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo.

O Administrador da Classe, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, definiu a classificação da Classe como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à companhia investida, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.
- A Classe se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

O investimento nas Cotas não conta com garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos Demais Prestadores de Serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e gestão da carteira é realizada pela Galápagos Investment Solutions Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional da Classe é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As informações financeiras foram apresentadas em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento financeiro de renda fixa, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro – renda fixa

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de renda fixa estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

d) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de participações estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em participações”.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pelo Administrador da Classe, assim como das despesas necessárias para manter as atividades da Classe. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de maio de 2026 e 2025:

	31/05/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.835,2678	681	1.251
Total		**681**	**1.252**

	31/05/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.597,6196	602	962
Total		**602**	**963**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundos de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros

5.1 Fundos de investimento em participações

Em 31 de maio de 2026 e 2025, os valores mobiliários integrantes na carteira da Classe são compostos conforme demonstrado abaixo:

		31/05/2026	
Cotas de fundos de investimento em participações	**Ref.**	**Quantidade de cotas**	**Valor Justo**
KMP Growth Capital Fund II Feeder II FIP Multiestratégia	(1)	19.258	24.361
Kinea Private Equity V Feeder Institucional II FIP Multiestratégia RL	(2)	17.071	18.428
Pátria Igah IV FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada	(3)	4.890	2.924
Total		**41.219**	**45.713**

		31/05/2025	
Cotas de fundos de investimento em participações	**Ref.**	**Quantidade de cotas**	**Valor Justo**
KMP Growth Capital Fund II Feeder II FIP Multiestratégia	(1)	18.608	20.388
Kinea Private Equity V Feeder Institucional II FIP Multiestratégia RL	(2)	12.249	12.462
Pátria Igah IV FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada	(3)	4.000	3.371
Total		**34.857**	**36.221**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2025, e o registro do valor justo das cotas:

	31/05/2026			
Cotas de fundos de investimento	**Saldo Inicial**	**Aplicação em cotas**	**Resultado**	**Valor Justo**
Cotas de fundos de investimento em participações	36.221	5.892	3.600	45.713
Total	**36.221**	**5.892**	**3.600**	**45.713**

	Período de 05/11/2024 a 31/05/2025			
Cotas de fundos de investimento	**Saldo Inicial**	**Aplicação em cotas**	**Resultado**	**Valor Justo**
Cotas de fundos de investimento em participações	-	35.341	880	36.221
Total	**-**	**35.341**	**880**	**36.221**

a) Descrição dos fundos investidos

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	46.375.402/0001-71	BTG Pactual DTVM	Dezembro
(2)	41.776.922/0001-72	Intrag DTVM	Março
(3)	57.363.834/0001-89	Apex Group Ltda.	Março

KMP Growth Capital Fund II Feeder II FIP Multiestratégia ("KMP Growth")

O KMP Growth Capital Fund II Feeder II Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia inscrito no CNPJ 46.375.402/0001-71, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), foi constituído em 28 de julho de 2022, tendo iniciado suas operações em 24 de agosto de 2022, sob a forma de condomínio fechado. O prazo de duração do Fundo se iniciará na data de primeira integralização e se encerrará no 10º aniversário da data do último fechamento ("prazo de duração"), sendo que o prazo de duração pode ser estendido (i) por 2 períodos adicionais de até 1 (um) ano cada, a exclusivo critério da Gestora, observado que após tal prorrogação, qualquer prorrogação do prazo de duração dependerá de aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, ou (ii) em virtude de prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido, conforme termos aprovados na assembleia geral do Fundo Investido que deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração e pelo mesmo prazo de duração estabelecido para o Fundo Investido. O patrimônio do Fundo será representado por 3 (três) classes de Cotas, conforme descrito em seu Regulamento e em cada Suplemento ao Regulamento. O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas que se enquadrem no conceito de investidor qualificado definido pelo Artigo 12 da Resolução CVM 30/21. A carteira é gerida pela Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda.

A última demonstração contábil do KMP Growth, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi auditada pela Deloitte Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório em 03 de junho de 2026, sem modificação de opinião, e encontra-se publicada na CVM.

Kinea Private Equity V Feeder Institucional II FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Kinea PE V")

O Kinea Private Equity V Feeder Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Kinea PE V") inscrito no CNPJ 41.776.922/0001-72, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de dez anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 31/01/2022 e destina-se a investidores qualificados. É alvo de investimento pelo Fundo Cotas Classe B emitidas pelo Kinea Private Equity V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido") que por sua vez tem como objetivo a realização de investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas. O Fundo somente poderá investir nas Cotas Classe B do Fundo Investido caso o investimento por este último em títulos e valores mobiliários não incorra em restrições estabelecidas pela regulamentação específica aplicável às EFPC. O Fundo não poderá investir no exterior. O Fundo não poderá investir no exterior. O Fundo é administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.

A última demonstração contábil do Kinea PE V, referente ao exercício findo em 31 de março de 2026, foi auditada pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda, que emitiu relatório em 27 de agosto de 2026, sem modificação de opinião, e encontra-se publicada na CVM.

Pátria Igah IV FIP Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Pátria Igah")

O Pátria Igah IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada inscrito no CNPJ 57.363.834/0001-89, constituído sob a forma de condomínio fechado, é um fundo de investimento em participações da categoria Multiestratégia regido pelo presente regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pela Resolução CVM nº 175/2022 e seu Anexo Normativo IV, pelo Código AGRT ANBIMA, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo será constituído pela Classe Única. A Classe Única é composta por 4 (quatro) Subclasses, quais sejam: (i) Subclasse A da Classe Única ("Subclasse A"); (ii) Subclasse B da Classe Única ("Subclasse B"); (iii) Subclasse C da Classe Única ("Subclasse C"); e (iv) Subclasse D da Classe Única ("Subclasse D"), as quais possuem diferentes direitos econômico-financeiros, exclusivamente quanto ao pagamento da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, nos termos dos respectivos Apêndices. O Prazo de Duração do Fundo será de 8 anos, contados a partir da Data da 1ª Chamada de Capital do Fundo Investido, observado que o Prazo de Duração do Fundo poderá ser estendido ou reduzido em até 2 anos, mediante decisão da Gestora, sem a necessidade de aprovação dos cotistas do Fundo em sede Assembleia Geral. O Pátria Igah é administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda e gerido pela Pátria Investimentos Ltda.

A última demonstração contábil do Pátria Igah, referente ao exercício findo em 31 de março de 2026, foi auditada pela KPMG Auditores Independentes Ltda, que emitiu relatório em 24 de julho de 2026, sem modificação de opinião, e encontra-se publicada na CVM.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco de concentração de investimentos: as gestoras buscarão diversificar a carteira do fundo, de acordo com a política de investimento descrita no regulamento. O risco associado às aplicações do fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do fundo em uma única companhia emissora de títulos, maior será a vulnerabilidade do fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, as gestoras poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar as gestoras a aceitarem descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos cotistas do fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Riscos de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações na taxa de juros, nos preços e na rentabilidade dos ativos do fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Demais riscos: o fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política acarretar perdas ao fundo e aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados a Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe no exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 42.088 e R$ 34.476, respectivamente:

	2026		2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Taxa de administração	78	0,19	45	0,13
Despesa de controladoria	24	0,06	14	0,04
Auditoria externa	24	0,06	3	0,01
Taxa Cetip	17	0,04	-	-
Taxa de fiscalização CVM	7	0,02	13	0,04
Taxa Anbima	2	-	-	-
Despesas de consultoria	-	-	35	0,10
Despesas diversas	-	-	33	0,09
Total	**152**	**0,37**	**143**	**0,41**

9. Classe de cotas da Classe

As Cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe e serão de classe única. As Cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes. As Cotas terão o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas da Classe ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis a Classe.

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 31 de maio de 2026 foi R$ 1.114,3487 com 42.150,0003 cotas integralizadas (R$ 1.028,2438 com 36.150,0000 cotas integralizadas no período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de maio de 2026	42.088	1.114,3487	8,37
Período findo em 31 de maio de 2025 (*)	34.476	1.028,2438	2,82

(*) Período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As Cotas da Primeira Emissão da Classe serão objeto de oferta pública de distribuição, direcionada aos Investidores Autorizados, e regida pela Resolução CVM 160, sendo que as Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução. Os Cotistas da Classe deverão, quando de sua adesão à Classe, firmar Compromissos de Investimento e assinar um Boletim de Subscrição. Não haverá limite para subscrição de Cotas por um único investidor.

A Classe poderá emitir novas Cotas após a emissão das Cotas da Primeira Emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas Cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas Cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos Cotistas da Classe), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas Cotas.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 foi integralizado pelos cotistas o montante de R$ 6.000 representado por 6.000,0003 novas cotas (R$ 36.150 representado por 36.150,0000 novas cotas no período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2025.

- **Inadimplência**

A partir da assinatura do respectivo compromisso de investimento e boletim de subscrição, o cotista será obrigado a cumprir as condições previstas no regulamento, no próprio compromisso de investimento e boletim de subscrição, bem como na regulamentação aplicável.

O cotista que descumprir, total ou parcialmente, suas obrigações de integralização de cotas do fundo, conforme cada chamada de capital realizada, será considerado um cotista inadimplente.

Em relação a um cotista inadimplente, o administrador deverá tomar as seguintes providências:

a. Suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações;
b. Quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados da Classe, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados da Classe deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com a Classe, incluindo pagamento de despesas e encargos da Classe, quaisquer valores devidos a Classe relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva;
c. Aplicação automática de independentemente de qualquer outra formalidade ou comunicação, atualização do valor do seu débito pelo IPCA, *pro rata temporis*, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor débito atualizado pelo IPCA; e
d. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação da Classe, sendo permitidas a Amortização das Cotas nos termos previstos no Regulamento.

Os valores de rendimento e principal distribuídos pelos Ativos Alvos integrantes da carteira da Classe, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo, serão destinados à Amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. o Gestor poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, na forma deste Regulamento;

II. os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos da Classe e/ou do Fundo que sejam possíveis de serem provisionados;
III. qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos na Classe; e
IV. todas as Amortizações que a Classe venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cada Cotista.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Galápagos Investments Solutions Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 16.569, de 29 de agosto de 2018, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3507, 2º andar (parte), Pinheiros, CEP 05401-400, inscrita no CNPJ sob o nº 29.158.123/0001-37, devidamente credenciada e habilitada na CVM para prestação do serviço de gestão.

c) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração e custodiante

- **Administração**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a (i) 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, enquanto o Patrimônio Líquido não ultrapassar R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); ou (ii) 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, quando o Patrimônio Líquido atingir ou ultrapassar R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), em ambos os casos observado o valor mensal mínimo de R$6,5 (seis mil e quinhentos reais) .

A Taxa de Administração será calculada e provisionada todo Dia Útil e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início da Classe.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 78, e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” (R$ 45 no período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2025).

- **Taxa de custódia**

Pela prestação do serviço de custódia, será paga diretamente pela Classe a Taxa Máxima de Custódia correspondente 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais), o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Taxa Máxima de Custódia será calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de controladoria registrada foi de R$ 24, e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” (R$ 14 no período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2025).

- **Demais taxas**

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de gestão, taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no período auditado, o Administrador não contratou da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23/21.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de maio de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 31 de maio de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe, no montante de R$ 9. As despesas registradas no exercício findo em 31 de maio de 2026, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável